



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 004/2009

PROCESSO DE ORIGEM Nº 273863000054-2

EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO

Sessão realizada em de 28 de abril de 2009

ACÓRDÃO Nº 097/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO.

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de abril de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado